



Estado do Pará
Governo Municipal de Medicilândia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA



JUSTIFICATIVAS DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Como rege a Lei Federal nº 8.666/93, contrato referente a contratação de empresa para fornecimento de combustível (óleo s10) para viabilizar a recuperação de 25 quilômetros de estrada vicinal no município de Medicilândia-PA, conforme convênio nº 001/2021 - processo nº 2021/58974, celebrado entre secretaria de estado de transporte - SETRAN e o município, não tem natureza continuada, sendo necessária a realização a realização de procedimentos licitatórios sempre que for necessário à sua aquisição.

As fortes chuvas que atingem o município durante o período chuvoso geram consequências diversas, deixando enumeras famílias prejudicadas, e provocando danos às vias urbanos e rurais na ordem econômica, social e ambiental.

O fato é que a população da área rural do município de Medicilândia sofre com a dificuldade de acesso e trafegabilidade, o que gera reflexos negativos na economia local. Muitas pessoas utilizam diariamente as estradas vicinais para chegar ao trabalho, para ir à escola, para receber atendimento e ter acesso a serviços básicos de saúde, para vender e comprar mercadorias, enfim, para todos os tipos de atividades que exigem deslocamento.

A agricultura emprega cerca de 25% da população economicamente ativa da região. A grande maioria, cerca de 70% pertencente à agricultura familiar. Por estes fatores de faz necessário que as estradas do município possuam condições de uso, não se pode pensar em melhoria da mobilidade, crescimento da economia local, acesso a serviços de saúde, acesso à educação e escoamento de produtos sem que os trechos possuam condições mínimos para tal.

O firmamento deste convênio pretende garantir que o município adquira condições de restabelecer a trafegabilidade das estradas vicinais no âmbito do município, significando a recuperação, retificação dos trechos interditados ou danificados.

A presente contratação **não** é de natureza continuada.

Medicilândia-PA, 07 de abril de 2021.

JULIO CESAR DO EGITO
Prefeito Municipal de Medicilândia